

CONFERÊNCIAS
DE COIMBRA

**SEGURANÇA
URBANA**

OS MUNICÍPIOS E A PROTEÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO

18 | 19 OUT.



CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA:

O TRABALHO EM REDE

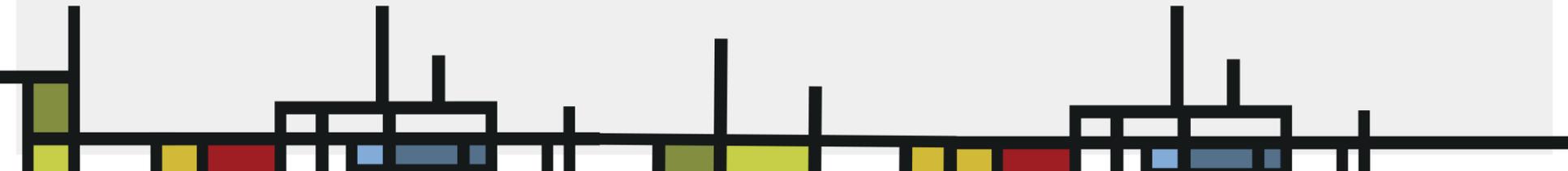
Domingos Urbano Antunes,
Superintendente



CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA – TRABALHO EM REDE

“ Proporcionar aos seus habitantes um ambiente seguro que favoreça a coesão social, eis o primeiro dever dos eleitos locais. Através de estratégias de requalificação e de reconstrução urbana, da prestação de serviços básicos no domínio social, da educação, da cultura, as cidades têm capacidade para agir sobre as causas e os efeitos da insegurança. Desenvolvendo acções integradas e multisectoriais, com o apoio das autoridades regionais, nacionais e europeias, as políticas são inovadoras desde que não entreguem a segurança unicamente à justiça e à polícia. “

In Manifesto de Saragoça, “ Segurança, Democracia e Cidades “, Fundo Europeu de Segurança Urbana, 2006
www.fesu.org



Conselhos Municipais de Segurança – Trabalho em Rede

1. Enquadramento

- Artº 237º da CRP – Descentralização administrativa
- Lei 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei nº. 106/2015 e Decreto Lei nº 32/2019;

2. Caracterização

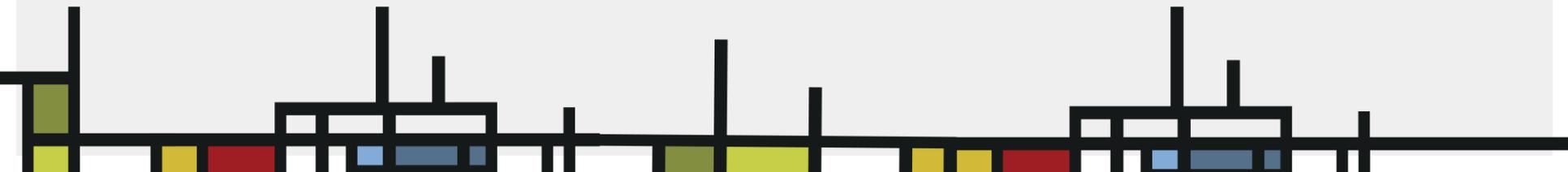
3. Composição e modalidades de funcionamento

4. Competências



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GOVERNANÇA



CONCLUSÕES:

- Os CMS são entidades de articulação de políticas públicas sectoriais;
- São instrumentos de descentralização administrativa e de governança;
- Constituem-se como um reforço da democracia local;
- São centros de conhecimento territorial e de compromisso institucional;
- São motores de desenvolvimento de respostas concretas e locais;
- São instrumentos de boa gestão pública.

